

Informativo DVIDA

Dezembro 2025

17 DE DEZEMBRO DE 2025

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
GOVERNANÇA
E GESTÃO



Pautas

- 1** Recadastramento
- 2** Comunicado Disposições
- 3** Orientações sobre Prestadores de Serviço no mesmo Órgão
- 4** Carta de Serviços eSocial

Recadastramento

Os
futuros
nos

No módulo "recadastramento e alteração de dados" do IF-RHE agora é possível realizar 3 procedimentos separadamente

RECADASTRAMENTO ANUAL

Criar Processo de Alteração de Dados

Criar Processo de Alteração de Dependentes

■ Recadastramento anual

só abre 1x ao ano, quando iniciar a obrigatoriedade daquele ano

■ Alteração de dados

aberto a qualquer tempo

■ Inclusão ou alteração de dependentes

aberto a qualquer tempo

Recadastramento Anual

[← Voltar](#)[Salvar Dados](#)[✓ Enviar para Validação](#)[! Ver Instruções](#)

Processo	Servidor	Status	Data
RECADASTRAMENTO	Nome do servidor <i>Id Funcional:</i> <input type="text"/>	Processo Salvo <i>Etapa:</i> SERVIDOR <i>Responsável:</i>	<i>Alteração: 08/04/2025</i> <i>Criação: 24/01/2025</i>

Conforme o Decreto nº 53.076, de 17 de junho de 2016, o recadastramento anual dos servidores e empregados públicos estaduais ativos, integrantes do Poder Executivo, incluindo autarquias e fundações, é obrigatório, e sua não realização pode acarretar o não pagamento dos respectivos proventos.

O recadastramento deve ser realizado no período compreendido entre o primeiro dia do mês anterior e o último dia do mês posterior ao do aniversário do servidor ativo.

[Ler Decreto](#)[+ Abrir todos os agrupadores](#) [- Fechar todos os agrupadores](#)

Vínculos

Vínculo	E-mail corporativo	Setor	Tipo	Situação
02	-- não cadastrado -- Alterar E-mail	Divisão Central de Provimento e Vacância - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão Número: 130006160501000	ADIDO	ATIVO

Processo de alteração de dados

[← Voltar](#) [Excluir Processo](#) [Salvar Dados](#) [Adicionar Anexos](#) [Enviar para Validação](#) [Ver Instruções](#)

Processo	Servidor	Status	Data
ALTERAÇÃO DE DADOS	Nome do servidor Id Funcional: <input type="text"/>	Novo Processo Etapa: SERVIDOR Responsável:	Alteração: Criação: 19/11/2025

Atualize os dados cadastrais caso necessário. Após Salve os dados, insira anexos e envie para validação:

[+ Abrir todos os agrupadores](#) [- Fechar todos os agrupadores](#)

+ Anexos

+ Dados Pessoais

+ Documentos

+ Endereço

+ Escolaridade

Inclusão ou alteração de dependentes

← Voltar

Adicionar Dependente

Adicionar Anexos

✓ Enviar para Validação

Processo	Servidor	Status	Data
ALTERAÇÃO DE DEPENDENTES	Id Funcional: 	Processo Salvo Etapa: SERVIDOR Responsável:	Alteração: 19/11/2025 Criação: 19/11/2025

⚠ Problema em Dependente 02 - Cicrano de Tal: Se um dos campos do documento Certidão de Nascimento / Casamento estiver preenchido todos os campos devem ser preenchidos. Clique aqui para editar o registro.

Atualize os dados cadastrais caso necessário. Após Salve os dados, insira anexos e envie para validação:

+ Abrir todos os agrupadores - Fechar todos os agrupadores

+ Anexos

- Dependentes

Dependente	CPF	Nome	Parentesco	Idade	Estudante?	Pensão Alimentícia?	Excepcional/ Inválido? ⓘ	Abono?	IR?	
01	000.000.000-00	Nome do dependente	Filho(a)	16				Sim	Sim	Ver
02 - ADICIONADO	883.888.580-09	Cicrano de Tal	Filho(a)	20	Sim			Sim	Sim	Ver

Perguntas Frequentes

1 Por que os processos de recadastramento foram fechados?

Os processos foram fechados devido à grande alteração de fluxo.

2 Para 2026 serão reabertos normalmente?

Em 2026, o "botão" de recadastramento anual irá aparecer novamente, mas já estará no novo formato apresentado. Ou seja, com menos informações a serem confirmadas.

3 Os processos serão reabertos pelo sistema?

Os processos encerrados foram considerados como realizados e não serão reabertos. Caso o servidor deseje alterar alguma informação, deverá utilizar o botão de "alteração de dados".

4 O servidor corre o risco de não receber o salário devido ao fechamento automático?

Não, pois o servidor foi considerado como recadastrado.

5 Como proceder em caso de novas dúvidas?

Abrir chamado pelo sistema CAS.

Comunicado Disposições

os
fut
nos

Decreto nº 57.196, de 13 de setembro de 2023

A SUGEP/SPGG continua realizando o **monitoramento** das informações sobre a disposição de servidores e de empregados públicos **no sistema RHE**, conforme dispõe o art. 23

Lembramos que a prorrogação da colocação à disposição deve ser requerida **até três meses antes do término do prazo de vigência** para evitar a revogação (nos termos do inciso I do artigo 16)

Após os trâmites previstos no art. 18, a prorrogação deve ser publicada no DOE-e e lançada no sistema RHE pela setorial de gestão de pessoas do órgão de origem do servidor

Destacamos a importância da setorial de gestão de pessoas estar atenta à regularidade das cedências, em conjunto com os próprios servidores, conforme disposto no inciso VIII do art. 19

Monitoramento Disposições

Ações Necessárias

Término em 31/12/2025

- Já deve ter ocorrido o envio do **requerimento de prorrogação** para o órgão cessionário (era até setembro de 2025)
- Publicação do ato deve ocorrer **até 31/12/2025**
- Foi realizado envio de planilha por e-mail para **auxiliar** a gestão das setoriais

Revisão de lançamentos no RHE

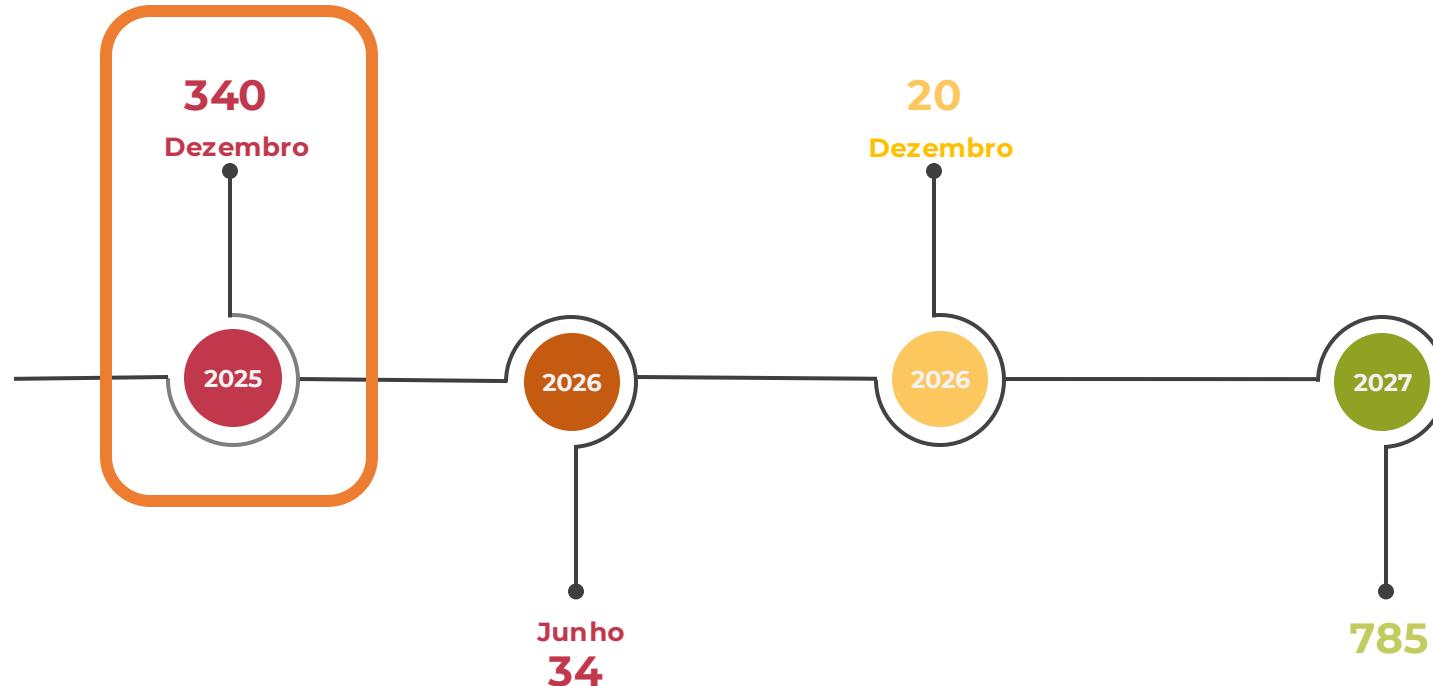
Corrigir:

- 1. Data término em branco e/ou**
- 2. Atos publicados, mas sem lançamento no RHE**

The screenshot displays a window titled 'Cessões Internas (G_GOV-FUND-AUT ADM_SIST_(m) Manut.SMARH/DPROV)'. The top section shows functional identification (Id. Func), a redacted Vínculo button, and a 'Detalhes' button. Below this are fields for 'TV: EFETIVO', 'CT: TRANSVERSAL SUPERIOR', 'RJ: RJU', 'Exerc: 21/11/2022', 'CH Total: 40H', and 'Setor' (redacted). A status bar indicates 'Sit: ATIVO - Cedido'. The main area contains a table for 'Cessões Internas' with columns: Início, Término Prev, Término, Empresa, Setor, and Tipo de Unidade. The first row has 'Início: 03/02/2025' and 'Término: ' (empty). The bottom section includes fields for 'Tipo de Cessão: À Disposição', 'Cargo Origem' (redacted), 'Regência de Classe' (redacted), 'Tipo de Ónus: Com Ónus Origem', 'Cargo/Função Destino: Chefe de Divisão', 'Unidocêncial' (redacted), 'Tipo Ressarcimento: Sem Ressarcim', 'Número do CAGED' (redacted), and 'Classe Especial' (redacted). An 'Obs.' field and an 'Empresa' field (redacted) are also present.

Monitoramento Disposições

Previsão de término - cessões interna e externa



Membros de conselho e prestadores de serviço

futuro
ajuda
nos

Membros de Conselho e Prestadores de Serviço (ofícios 001 e 002 de 2025 SPGG/SUGEPE/DVIDA)

- **Legislação**
 - Art. 121 da Lei nº 10.098/1994;
 - Lei nº 7.369/1980.
- **Pareceres PGE**
 - Pareceres PGE nº 18.721/2021; nº 17.513/2018; nº 17.516/2018; nº 17.196/2018; nº 18.924/2022.
- **Orientações**
 - A participação em conselhos e prestação de serviços não se configuram como provimento de cargo efetivo;
 - O pagamento de jetons, honorários e hora-aula, deverão ser realizados, exclusivamente, pelo setor financeiro do órgão no FPE;
 - Os vínculos criados equivocadamente no RHE serão encerrados;
 - Solicitamos que os procedimentos internos sejam ajustados para evitar inconsistências funcionais ou de pagamento;
 - Orientações adicionais devem ser buscadas junto à Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

Orientações sobre Prestadores de Serviço no mesmo Órgão

futuro
nos
ajuda

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2025.

Aos Diretores Administrativos
Secretarias de Estado
Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: Membros de Conselho e Prestadores de Serviço.

Prezados(as) Senhores(as),

Dando continuidade às orientações sobre membros de conselho e prestadores de serviço, informamos a retificação referente à participação em atividades eventuais de docência realizadas por servidor ativo no próprio órgão de exercício, por designação funcional e vinculadas às atribuições institucionais.

Nesses casos, o pagamento ocorrerá dentro do regime estatutário, devendo ser registrado na frequência “Prestador de Serviço”, via RHE, no vínculo efetivo.

Reiteramos que os vínculos criados equivocadamente no Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE) serão encerrados em 31/12/2025. Além disso, serão desabilitados os seguintes itens:

- Tipo de frequência “Membros conselho”;
- Atributo “Membro de Conselho”;
- Atributo “Professor Escola”.

As informações referentes ao fluxo de pagamento realizado no Sistema de Finanças Públicas do Estado do RS (FPE) são de competência da CAGE/SEFAZ.

Carta de Serviços eSocial

O que o futuro nos traz?

Carta de Serviços

eSocial

<https://gestaodepessoas.rs.gov.br/carta-de-servicos-esocial/>



Mandato classista

O futuro
nos

Decreto nº 53.863/2017

Para consolidar integralmente as informações sobre os servidores e empregados do Estado que se encontram em desempenho de Mandato Classista, foi solicitado por e-mail o envio das informações de todos os servidores e empregados que possuem mandatos vigentes.

O prazo se esgotou em 10/12/2025, mas ainda não recebemos informações de todos os órgãos.

Aqueles que ainda não enviaram devem fazê-lo, o mais breve possível, para garantir a correta análise dos limites de liberação de servidores.

Obrigado!

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Governador: Eduardo Leite

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO • SPGG

Secretária: Danielle Calazans

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas: Ana Carolina Alencastro Dal Ben



@spgg_rs

DEPARTAMENTO CENTRAL DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL • DVIDA

Diretor: Fernanda Santamaria de Godoy

Diretora Adjunta: Paula Lima Vanacor

celula-multiplicadores@spgg.rs.gov.br

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
GOVERNANÇA
E GESTÃO

